

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO GSS N° 11, DE 15 DE JULHO DE 2.016.

Dispõe alteração da Resolução GSS nº 07/2016 que dispõe sobre procedimento diferenciado de licenciamento sanitário para as atividades de menor risco sanitário, denominado Licença Sanitária Simples, revoga a Resolução SS nº 010, de 10 de dezembro de 2.015, e dá outras providências.

ODETE CARMEM GIALDI, Secretária da Saúde do Municipio de São Bernardo do Campo, em conformidade com o inciso I do art.30 da Constituição Federai; o art. 1º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o art. 1º da Lei Municipal nº 4.682, de 26 de novembro de 1998, o inciso XXXV do art.191 da Lei Municipal nº5.982, de 11 de novembro de 2009, os incisos II e XIII do art.59 da Lei Municipal nº2.240, de 13 de agosto de 1976, as atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único e inciso II do art.23 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1.973, e,

Considerando publicação da Resolução n°07 de 04 de maio de 2.016 que versa sobre o procedimento diferenciado de licenciamento sanitário para as atividades de menor risco sanitário, denominado Licença Sanitária Simples, revoga a Resolução SS nº 010, de 10 de dezembro de 2.015, e dá outras providencias:

Considerando a necessidade de dispensar atendimentos presenciais em casos específicos; RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada o artigo 15 da Resolução nº 07 de 04 de maio de 2.016, passando a vigorar com os seguintes termos:

"Art.15. Ficam dispensadas de atendimento presencial (requerimentos e documentos) e de apresentação do roteiro de auto inspeção no Sistema Integrado de Licenciamento, as seguintes atividades: "

Art.2°. Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas na Resolução nº 07 de 04 de maio de 2.016.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE CARMEM GIALDI Secretária de Saúde